#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA VII CE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

# TCC TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO "TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS"

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA VII CE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

# TCC TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO "TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS"

"PROJETO Nosso futuro começa aqui"

COMPONENTES DO GRUPO:

Eduarda Cabral Martins Ana Carolina Pereira Pinheiro Bruna Karla Moura Cabral Hudson Cláudio de Araújo Costa Rafaela Oliveira Pereira

**ORIENTADOR:** 

PROF. Mestre Raquel Lima Piccinini Nogueira

**DISCIPLINA:** 

**Empreendedorismo** 

**MESQUITA, NOVEMBRO 2022** 

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA VII CE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, Curso Técnico de Administração de Empresas, na disciplina Empreendedorismo, "Projeto Nosso Futuro Começa Aqui", orientado pela Professora Mestra Raquel Lima Piccinini Nogueira.

# **APRESENTAÇÃO**

## **GALAXY COFFEE**

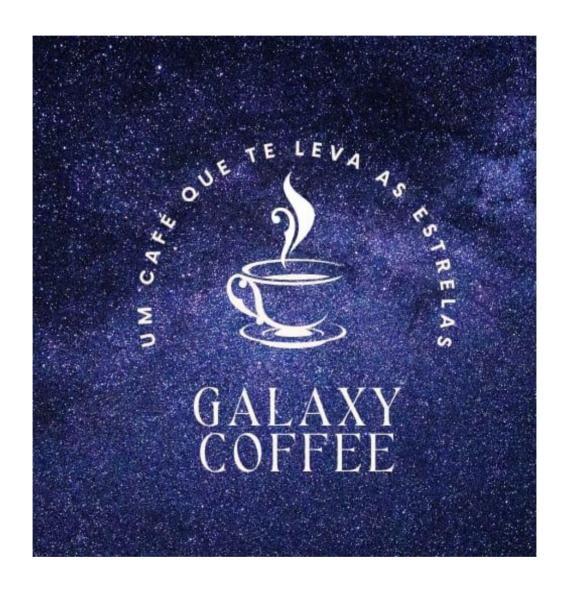
Tipo de atividade: Cafeteria

#### HISTÓRICO DA EMPRESA

Galaxy coffee é uma empresa de pequeno porte do ramo alimentício criada com o intuito de proporcionar um ambiente tranquilo, onde os clientes poderão tomar um café ,fazer um lanche, ler um jornal ou revista, talvez até mesmo ter uma conversa informal. Também tem o intuito de expandir a área do café e trazer inovação para a região nobre de Nova Iguaçu.

A empresa foi fundada por Eduarda Cabral Martins, Ana Carolina Pereira Pinheiro, Bruna Karla Moura Cabral, Rafaela Oliveira e Hudson Araújo, no dia 17 de Julho de 2021, fica localizada na cidade de Nova Iguaçu, Rua Humberto Gentil Baroni nº 579 - RJ.

#### LOGOMARCA DA EMPRESA - SLOGAN



#### MISSÃO/VISÃO/VALORES

Missão: trazer inovação com um café de qualidade e um espaço divertido e diferente de todas as cafeterias da cidade.

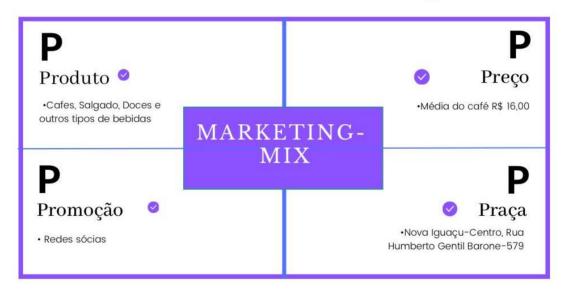
Visão: ser conhecida mundialmente pela qualidade do café.

Valores: satisfazer o paladar dos clientes.

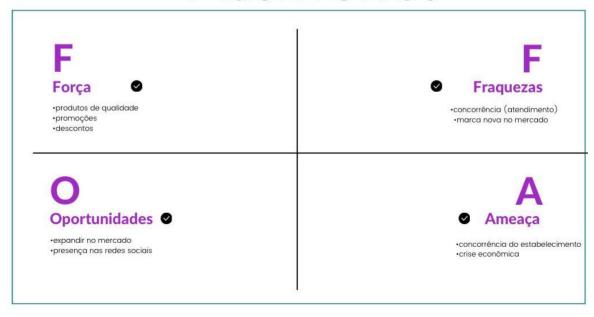
#### **PLANO DE MARKETING**

Nosso foco principal e divulgar a nossa empresa, será nas redes sociais, (Instagram e Facebook), agregamos de usar as redes pelo simples fato de as pessoas terem mais acessos as redes.

# Os 4Ps do Marketing



# **Matriz Swot**



#### **PLANO DE MARKETING**



•TAREFAS	1ºSm	2ºSm	3ºSm
Contratação de funcionários	××		
Treinamento dos novos funcionários		××	
Divulgação de promoções			XX
Organização para festa de inauguração	XX		
Inauguração			×
			i i

#### **DEPARTAMENTOS DA EMPRESA**

Presidente: Responável por elaborar as metas da empresa.

Diretora: Supervisiona as coordenações da empresa.

Marketing: Responsável por elaborar as campanhas de marketing e

acompanhar os resultados.

**Recursos humanos**: Contrata e demite os funcionários e faz o acompanhamento e treinamento deles.

**Departamento financeiro**: Responsável pelas compras e pagamento das contas da empresa.

**Departamento de produção**: Responsável pela produção dos produtos da empresa.

Departamento de Adminitrativo: Administra a empresa.

#### ORGANOGRAMAS COM OS CARGOS DE CADA DEPARTAMENTO



#### LEGALIZAÇÃO DA EMPRESA

#### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GALAXY COFFEE LTDA.

CNPJ: 025.587.314/0001-01

- 1. Eduarda Cabral Martins, brasileira, nascida na cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 30/03/2005, arquiteta, cpf nº 220.480.932-54, identidade nº 22.765.130-0 Detran/RJ, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Nossa Senhora de Copacabana, nº 27 Apto 707 - Copacabana - RJ Cep: 13302-05;
- 2. Ana Carolina Pereira Pinheiro, brasileira, nascida na cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 07/10/2004, administradora, cpf nº 156.954.237-15, identidade nº 176.765.63-3 Detran/RJ, residente e domiciliada na cidade de Mesquita na Rua Bahia nº 740, bairro Coreia - RJ Cep: 64709-88;
- 3. Bruna Karla Mouro Cabral, brasileira, nascida na cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 02/06/2004, técnica de informática, cpf nº 176.556.65-79, identidade nº 887.943.76-0 Detran/RJ, residente e domiciliada na cidade de Mesquita na Rua Coroem nº 10, bairro Juscelino - RJ Cep:34511.00
- 4. Hudson Cláudio de Araújo Costa, brasileiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 08/01/2005, publicitário, cpf nº 754.936.817-32, identidade nº 198.097.34-7 Detran/RJ, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mario Rocha, nº 1040 - Copacabana-RJ Cep:12127-27; e
- 5. Rafaela Oliveira Pereira, brasileira, nascida na cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 11/05/2004, administradora, cpf nº 109.567.879-33, identidade nº 228.096.36-5 Detran/RJ, residente e domiciliada na cidade de Jacarepaguá na Rua Araguaia nº 194 - RJ Cep:87633.48 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:
- 1a A sociedade girará sob o nome empresarial GALAXY COFFEE LTDA e terá sede e domicílio na (endereço completo: tipo, e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, Unidade Federativa e CEP). (art. 997, II, CC/2002)
- 2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais (dividido em 5 guotas de valor nominal R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**Eduarda Cabral Martins Ana Carolina Pereira Pinheiro** Bruna Karla Mouro Cabral Rafaela Oliveira Pereira III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

20 quotas de R\$ 1 000,00 - R\$ 20.000,00 20 quotas de R\$ 1 000,00 - R\$ 20.000,00 20 quotas de R\$ 1 000,00 - R\$ 20.000,00 Hudson Cláudio de Araújo Costa 20 quotas de R\$ 1 000,00 - R\$ 20.000,00 20 quotas de R\$ 1 000,00 - R\$ 20.000,00(art. 997,

**TOTAL** 

100 Quotas - R\$ 100.000,00

- 3ª O objeto será cafeteria.
- 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 17/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se

realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)
- 7ª A administração da sociedade caberá **Rafaela Oliveira Pereira** com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)
- 8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002)
- 10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)
- 13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

#### Inserir cláusulas facultativas desejadas.

14 Fica eleito o foro da cidade **Nova Iguaçu** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 vias.

Nova Iguaçu - RJ, 17 de Julho de 2021.

aa)	Eduarda Cabral Martins	aa) Ana Carolina Pereira Pinheiro
aa)	Bruna Karla Mouro Cabral	_ aa) Hudson Cláudio de Araújo Costa
aa)	Rafaela Oliveira Pereira	-
Visto: _ Nome:	(O Gustavo Gomes de Oliveira	AB/RJ 0525)

#### **ANEXO I**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Total State of the	ADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURIDI	CA
NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.000.167/0001-01	COMPROVANTE DE INSC CADAS	17/11/2022	
Nome empresarial Galaxy Coffee LTD	A		
Galaxy Coffee	ME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
44.27-8-00 -pro	dução de cafés		
09.84-6-08-produ			
704-3-sociedade i	a Juribica mista		
Nova Iguaçu		579 COMPLEMENTO ****	***
37.089-149	Nova Iguaçu-Centro	Nova iguaçu	□F RJ
galaxycoffee300	2@gmail.com	(21)98567-4320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (E União	FR)		
situação cadastral ativa		DA	ta da situação cadastral 23/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  ******			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***	****	DA	ITA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  *****

#### ANEXO II



#### PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria Municipal de Fazenda



#### ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1162101-5	55.000.167/0001-01	04/925.439/2022	04/925.439/2022	IRFL4-RJ

#### CONCEDIDO A

### Galaxy Coffee

#### PARA SE ESTABELECER NO

Rua Humberto Gentil Baroni,579-Nova Iguaçu,centro

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

44.27-8-00-cafeteria

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

\*\*\*\*\*

#### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro,23/08/2022

deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

#### **ANEXO III**

### REQUERIMENTO PARA ALVARÁ SANITÁRIO

Eu,	Gustavo Gomes de Oliveira
venho atr	ravés deste, solicitar à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilâno
	I em Saúde, a concessão da Licença Sanitária para a empresa Galaxy Coffee
	(nome da firma)
estabelec	cida à Rua Humberto Gentil Baroni,579-Nova Iguaçu,centro
	(endereço completo do estabelecimento)
	Inscrição Municipal 6495720
CNPJ ou	CPF_55.000.167/0001-01 telefone: _(21)98567-4320 (telefone da empresa e/ou contador)
para a ati	ividade de cafeteria, produção alimentícia
	(especificar pelo menos uma atividade)